

Prefeitura assina repasse federal para o Banco de Alimentos

A Prefeitura Municipal de Botucatu assinou na tarde de segunda-feira (1) o convênio com a Caixa Econômica Federal que autoriza o repasse de R\$ 450 mil do Governo Federal para construção do Banco de Alimentos no município. A verba será depositada nos próximos dias pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em contrapartida o poder executivo municipal terá que destinar cerca de R\$39 mil para conclusão da obra.

O projeto do Banco de Alimentos foi aprovado em agosto pelo Ministério, que destinou verba para apenas 18 projetos como este no Brasil. Em Botucatu, o local irá funcionar sob coordenação da Secretaria de Assistência Social e Agricultura.

De acordo com o Ministério de Combate à Fome, são jogados todos os dias cerca de 39 milhões de quilos alimentos, que daria para alimentar 19 milhões de pessoas. O objetivo do Banco de Alimentos é utilizar todo este material que não será comercializado, mas ainda está próprio para consumo.

Segundo a Secretária de Assistência Social, a Secretaria de Agricultura irá captar estes produtos entre as empresas doadoras de todo Estado e os técnicos da Secretaria de Assistência irão destinar o material entre instituições beneficentes cadastradas, possibilitando a complementação alimentar de todas as pessoas assistidas. "Possuímos 18 mil famílias em situação de risco alimentar em Botucatu, todas elas serão beneficiadas pelo Banco", conclui.

Além disso, o Banco de Alimentos auxilia as instituições a fazerem o uso adequado destes alimentos; com cursos, palestras, treinamentos e oficinas culinárias que ensinam a manipular, armazenar e aproveitar integralmente os produtos, evitando desperdício e aproveitando o valor nutricional.

Para atender estas necessidades, o projeto do Banco de Alimentos, concluído pela Secretaria Municipal de Planejamento, contempla uma câmara frigorífica, cozinha experimental, centrífuga, fogão industrial, entre outros utensílios para a prática.

Para o Prefeito a intenção é criar, posteriormente, a Cozinha Comunitária. "Vamos instalar o Banco próximo à Horta e Quitanda Comunitária, para transformarmos a região em um pólo deste setor. Com a Cozinha Comunitária vamos oferecer pratos populares por R\$1", explica.

A previsão da Prefeitura Municipal é entregar a obra antes do prazo de 18 meses, sugerido pelo Governo Federal. Segundo o chefe do executivo, a intenção é acelerar esta obra para ser concluída logo no primeiro semestre de 2010.

Ouvidoria Municipal e Secretaria de Estado lançam Sistema de Gestão de Relacionamento

A Ouvidoria Municipal da Prefeitura de Botucatu e Secretaria de Estado de Gestão Pública oficializam no próximo dia 8 de dezembro a implantação do Sistema de Relacionamento do Cidadão e Ouvidoria. A solenidade será na Secretaria Municipal de Educação, às 10 horas, e terá a presença do secretário de Estado e autoridades municipais.

De acordo com a ouvidora geral da Prefeitura de Botucatu o sistema trata-se de uma nova ferramenta de relacionamento entre o Poder Público e os cidadãos. Além disso, as informações ficam armazenadas no sistema da Prodesp. "É uma forma de garantir a manutenção dos dados", conta.

O link para canal de relacionamento já está disponível no site da Prefeitura Municipal de Botucatu, no banner Ouvidoria Municipal. O link direto é <http://www.botucatu.sp.gov.br/ouvidoria/index.htm>

"Quando o cidadão clicar em 'enviar dados' já é gerado o número de protocolo da ocorrência.

O sistema criado pela Prodesp para a Ouvidoria Municipal de Botucatu é piloto. Trata-se da primeira prefeitura a contar com esse canal de comunicação.

"A Prodesp fez um software customizado, sem nenhum custo para o município. O sistema foi elaborado a partir das nossas necessidades e orientações e agora vai dispor para todas as prefeituras do Estado. Mas Botucatu é a primeira", diz a ouvidora.

A Ouvidoria Municipal de Botucatu foi implantada nesse ano de 2009 e já registrou mais de 1400 ocorrências, entre reclamações, elogios e sugestões.



tões. A taxa de resolutividade é de mais de 60% dos casos em menos de sete dias úteis.

"A Ouvidoria é a unidade mediadora entre o governo e o cidadão-usuário dos nossos serviços, a fim de aprimorar as ações e serviços de responsabilidade da Prefeitura", explica a ouvidora.

O contato com a ouvidoria municipal também pode ser feito pessoalmente, na Prefeitura, na sub-prefeitura de Vitoriana, por e-mail (ouvidoria@botucatu.sp.gov.br), carta, ou pelo telefone 0800-770-1188 [ligação gratuita].

Endereço para correspondência: Ouvidoria Municipal de Botucatu - Prefeitura de Botucatu - Praça Pedro Torres, nº 100 - Centro - Botucatu - SP. CEP: 18600-000

Prefeitura oferece teste gratuito do Dia Mundial de Luta contra Aids



Testes gratuitos para detecção do vírus HIV e atividades educativas marcam o Dia Mundial de Luta contra a Aids em Botucatu. Com o slogan Fique Sabendo, equipes da Secretaria Municipal de Saúde e Programa Municipal DST/Aids coletam sangue para investigação da doença no prédio da Prefeitura Municipal e no Centro de Aconselhamento e Testagem durante todo o dia.

O objetivo da Campanha, que está em seu segundo ano e abrange todo o Estado de São Paulo, é reduzir para 15% o diagnóstico tardio de HIV e aumentar em 100% a população testada para o vírus pelo menos uma vez na vida até 2012.

De acordo com a coordenadora do programa, o HIV tem tratamento e as pessoas precisam usar a medicação e fazer acompanhamento para que possam ter qualidade de vida. "A detecção precoce auxilia o processo de tratamento, mas hoje muitos pacientes descobrem quando já estão internados", explica.

Além da testagem gratuita, a Prefeitura Municipal ainda promove atividades culturais, teatros nas Unidades de Saúde e nas escolas para adolescentes, palestras, pedágios, oficinas de prevenção em grupos, aconselhamento e teste em algumas empresas.

Campanha Fique Sabendo

Prefeitura Municipal
Pça Pedro Torres, 100 - Centro
13h às 18h

Centro de Aconselhamento e Testagem
Rua Gaspar Ricardo, 181, V. Lavradores



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-5498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3811-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 –
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n – [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável:
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Junior
Mirella Bergamo.

Diagramação:
José Alberto Conte Junior.

Informações da Câmara:
Érika Martins.

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100.
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

Prefeitura apoia Programa de Desenvolvimento Local da Rede Tear

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria de Educação, disponibilizou as instalações de Escolas Municipais para que 23 pessoas fizessem o curso livre Programa de Desenvolvimento Local do Parque 24 de Maio. A Cáritas Arquidiocesana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente contribuíram para que os integrantes da Cooperativa dos Agentes Ambientais de Botucatu e pessoas ligadas a essas diferentes realidades pudessem participar.

O projeto faz parte dos Cursos Livres desenvolvidos pelo Senac Botucatu durante o segundo semestre de 2009, destinados à população adulta de baixa renda. O evento aconteceu na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu – CDL.

Foram as primeiras turmas no Curso Agente Socioambiental e Agente de

Desenvolvimento Local. 'Este resultado só foi possível com articulação e estabelecimento importantes parcerias. A Rede Social TEAR atuou diretamente na identificação da demanda junto às organizações sociais e divulgação das conquistas dos alunos', informa Simone Pafetti, da Rede Social Tear.

A Formação dos Agentes marca o início do Programa de Desenvolvimento Local no Parque 24 de Maio, baseado nos projetos apresentados pelos alunos. O perfil dos agentes: maiores de 18 anos, com ensino fundamental completo e renda per capita de um salário mínimo e meio.

Sobre os cursos - Agente de desenvolvimento local - o participante é capacitado para implementar o desenvolvimento local em parceria com órgãos dos setores público e privado e da sociedade civil, tendo a atuação em rede como re-

ferência de sustentabilidade.

O curso é dirigido a profissionais que atuam ou tenham planos de atuar em empresas, órgãos públicos e ONGs. Ou ainda que pretendam trabalhar como lideranças comunitárias, consultores autônomos, participantes de redes sociais ou mesmo como voluntários. [Carga horária: 160 horas]

Agente Socioambiental - o participante aprende a elaborar projetos em comunidades, planejando e implementando ações socioambientais coletivas para a solução de problemas locais e a indução de mudanças nas realidades econômicas sociais e ambientais

O curso é dirigido a pessoas com interesse em desenvolver projetos socioambientais locais em organizações públicas, privadas e do terceiro setor. [Carga horária: 160 horas]

Workshop da Pecuária Leiteira Paulista reuniu especialistas da área em Botucatu

Para marcar o início da nova fase da Associação Leite São Paulo foi promovido o Workshop "Pontos Chaves para a Pecuária de Leite Paulista" no Auditório da Faculdade de Ciências Agrônomicas [FCA] na última sexta-feira, 27.

Durante o evento, os especialistas

discutiram a gestão estratégica na produção do leite, reprodução, nutrição, sanidade, qualidade do leite e a importância econômica e social da pecuária de leite para o interior paulista.

De acordo com o diretor de Agricultura, foram mais de 120 inscritos para

as palestras, incluindo pesquisadores da EMBRAPA, técnicos e coordenador da CATI, consultores de empresas ligadas ao Setor, professores da UNESP [FMVZ/FCA], estudantes da FATEC agronegócio e produtores rurais da região.

Associação Leite São Paulo - congrega técnicos e produtores de leite, e com novas perspectivas de atuação, se torna uma agência de disseminação de conhecimentos aos produtores paulistas. O objetivo desta transformação é unir técnicos e produtores para o fortalecimento da pecuária leiteira paulista.

Em janeiro, a Associação Leite São Paulo estará com sede em Botucatu na sala nº 1 do Mercado Municipal para atendimento aos produtores rurais ligados ao setor.

Criadores Solidários é uma iniciativa do Fundo Social de Solidariedade que promete agregar a solidariedade ao universo da moda, em prol da criação de projetos que possam gerar emprego e renda a comunidades carentes.

A primeira coleção que leva a etiqueta Criadores Solidários apresentará as peças criadas pelas estilistas Sabrina Taufic e Denise Motta, e pela triatleta Nilma Machado juntamente com a Bom's Confecções.

O valor obtido com a venda das peças será doado integralmente para a aplicação em projetos de economia solidária a partir de 2010.



3 de dezembro - Areté Eventos
19h30 Abertura - 20h Desfile - 20h30 Coquetel
Não será permitida a entrada no salão após o início do desfile.

Convites à venda por R\$ 40,00 na Adega Paratodos, Allegro Bistrô, Sabrina Taufic e com os voluntários do Fundo Social de Solidariedade.

Façamos

malu ornelas



Realizamos



Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Conego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
[14] 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua São Lúcio, - Vila São Lúcio
[14] 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antonio Amando de Barros, 723 - VI G, Jardim
[14] 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Um, 50
[14] 3813-9231
ESF - Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
[14] 3882-9731
ESF - Jardim Peabirú
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
[14] 3813-2024

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 101
[14] 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 326
[14] 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8263

ESF - Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1188
[14] 3882-7202
ESF Zona Rural de Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8263

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
[14] 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
[14] 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
[14] 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
3811-1100

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

MATÉRIAS SEMANÁRIO Nº 1.030 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 695

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 122/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.18.00
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
		1.081.000,00	685.000,00	668.915,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE N.º 02.18.01
FUNÇÃO Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO 22
SUBFUNÇÃO Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N.º 661
PROGRAMA Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA N.º 0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2001

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
		0,00	161.000,00	265.000,00	276.674,64

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos
CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2002

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
		0,00			73.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADE Indenizações e Restituições
CÓDIGO ATIVIDADE N.º 2019

META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	2006	2007	2008	2009
		0,00			58.490,36

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA N.º 0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Comunicação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N.º 02.16.00
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
		286.398,00	369.000,00	427.730,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE N.º 02.16.01
FUNÇÃO Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO 04

SUBFUNÇÃO		Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122
PROGRAMA		Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007
	0,00	282.098,00
		2008
		358.000,00
		2009
		427.730,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 696

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 123/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	-----------------	--------------	--------------

PROGRAMA		Administração Geral
----------	--	---------------------

CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003
-----------------	-----	------

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
-----------------------------------	--	--

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.18.00
-------------------------------	-----	----------

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 668.915,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	-----------------	--------------	--------------

UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências
-------------------	--	---------------------------------------

CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.18.01
-------------------	-----	----------

FUNÇÃO		Indústria
--------	--	-----------

CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	22
------------------	-----	----

SUBFUNÇÃO		Promoção Industrial
-----------	--	---------------------

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	661
---------------------	-----	-----

PROGRAMA		Administração Geral
----------	--	---------------------

CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003
-----------------	-----	------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		Manutenção Unidade
-----------	--	--------------------

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001
------------------	-----	------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
------------------------------	-------------------	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 276.674,64

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos
-----------	--	--

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002
------------------	-----	------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
------------------------------	-------------------	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 73.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE		Indenizações e Restituições
-----------	--	-----------------------------

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2019
------------------	-----	------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
------------------------------	-------------------	--

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 58.490,36

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	-----------------	--------------	--------------

PROGRAMA		Administração Geral
----------	--	---------------------

CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003
-----------------	-----	------

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Comunicação
-----------------------------------	--	-------------------------------------

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.16.00
-------------------------------	-----	----------

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 439.555,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
-------------	-----------------	--------------	--------------

UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências
-------------------	--	---------------------------------------

CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.16.01
-------------------	-----	----------

FUNÇÃO		Administração
--------	--	---------------

CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04
------------------	-----	----

SUBFUNÇÃO		Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	122
PROGRAMA		Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		Manutenção Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 427.730,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
482	02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação	40.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
504	02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39	Indústria e Comércio	40.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. O Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto,
Rogério José Dálio

LEI COMPLEMENTAR Nº 697

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 132/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA		Assistência a Criança e Adolescente
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0036
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Gabinete do Prefeito e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.01.00

OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social

JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006	2007	2008
	0,00	809.000,00	917.000,00
			2009
			1.380.000,00

CUSTO ESTIMADO NO EXERCÍCIO R\$ 1.380.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.01.03
FUNÇÃO		Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO		08
SUBFUNÇÃO		Assistência a Criança e Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	243
PROGRAMA		Assistência a Criança e Adolescente
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0036

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos

CÓDIGO PROJETO	N.º	1017
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007
	0,00	0,00
		2008
		60.000,00
		2009
		253.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 253.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos

CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
	2006	2007
	0,00	750.000,00
		2008
		769.000,00
		2009
		1.032.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.032.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 698

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 133/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência a Criança e Adolescente	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0036		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Gabinete Prefeito e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.01.00		
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetivá-la enquanto política pública, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 1.380.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.01.03		
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 08		
SUBFUNÇÃO		Assistência a Criança e Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 243		
PROGRAMA		Assistência a Criança e Adolescente	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0036		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	
CÓDIGO PROJETO	N.º 1017		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 253.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2002		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.032.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
57	02.01.03.08.243.0036.1017.4.4.50.43	Gabinete do Prefeito	168.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
55	02.01.03.08.243.0036.2002.3.3.50.43	Gabinete do Prefeito	168.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 699

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 134/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)			
(ALTERAÇÃO)			
PROGRAMA		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0010		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.09.00		
OBJETIVO: Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município			
JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	PREVISÃO	EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2006	2007	2008
			2009

		0,00	595.640,00	763.000,00	883.700,00
	ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA			Departamento de Assistência ao Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02			
FUNÇÃO			Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		23			
SUBFUNÇÃO			Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695			
PROGRAMA			Empreendimentos Turísticos		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
ATIVIDADE			Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001			
META FÍSICA					
	UNIDADE DE MEDIDA				
	2006	2007	2008	2009	
	0,00	359.840,000	532.000,00	760.700,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	760.700,00			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO			Obras cachoeira Veu da Noiva		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1009			
META FÍSICA					
	UNIDADE DE MEDIDA				
	2006	2007	2008	2009	
	0,00	41.800,00	41.000,00	20.000,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	20.000,00			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO			Aquisição Equipamentos Veu da Noiva		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1011			
META FÍSICA					
	UNIDADE DE MEDIDA				
	2006	2007	2008	2009	
	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$	0,00			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
PROJETO			Obras Rio Bonito		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1031			
META FÍSICA					
	UNIDADE DE MEDIDA				
	2006	2007	2008	2009	
	0,00	4.000,00	0,00	0,00	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 0,00
 Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 700

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 135/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

		ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()
PROGRAMA			Empreendimentos Turísticos		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			Secretaria Municipal de Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.09.00			
OBJETIVO:	Formatar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do município.				
JUSTIFICATIVA:	Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças regionais do estado, o turismo sustentável pode amenizar a dependência regional, gerando emprego e renda.				
Indicadores		unidade medida	índice recente	índice futuro	
Pontos Turísticos					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$	883.700,00	

		ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)		INCLUSÃO ()		EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA			Departamento de Assistência ao Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.09.02			
FUNÇÃO			Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	23			
SUBFUNÇÃO			Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	695			
PROGRAMA			Empreendimentos Turísticos		

CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0010	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Manutenção Unidade	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 760.700,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Obras Cachoeira Véu da Noiva	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1009	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 20.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Aquisição Equipamentos Véu da Noiva	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1011	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 0,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO		Obras Rio Bonito	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1031	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 0,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
311	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.30	Turismo	10.000,00
312	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.32	Turismo	13.000,00
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	27.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
316	02.09.02.23.695.0010.1009.4.4.90.51	Turismo	10.000,00
318	02.09.02.23.695.0010.1011.4.4.90.52	Turismo	15.000,00
321	02.09.02.23.695.0010.1031.4.4.90.51	Turismo	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 701

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 136/2009)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0039	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.04.00	
OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.			
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.			

INDICADORES	METAS	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		2006	2007	2008
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		0,00	21.651.000,00	21.017.000,00
				34.954.131,08
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Divisão Ensino Fundamental e Supletivo		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.02		
FUNÇÃO		Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12		
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	361		
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0039		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Vale Alimentação		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2052		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
		2006	2007	2008
		0,00	0,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 300.000,00		
INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Valor. Magist. - Fundeb		

CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.05		
FUNÇÃO		Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12		
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	361		
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0039		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Vale Alimentação		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2052		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA			
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	448.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 448.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Ref. Ampl. Prédios Ensino Fundamental

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º 1003

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

0,00

900.000,00

1.500.000,00

1.395.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.395.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA

Melhorias no Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA

N.º

0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º

02.04.00

OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

11.098.459,09

13.483.103,00

15.611.782,10

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO (x)

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

Divisão de Educação Infantil e Especial

CÓDIGO DA UNIDADE

N.º

02.04.03

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N.º

365

PROGRAMA

Melhorias no Ensino Infantil

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vale Alimentação

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º

2052

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

0,00

0,00

0,00

379.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO (x)

EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Valor. Magist. - Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE

N.º

02.04.05

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

N.º

365

PROGRAMA

Melhorias no Ensino Infantil

CÓDIGO PROGRAMA

N.º

0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vale Alimentação

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º

2052

META FÍSICA

UNIDADE DE MEDIDA

2006

2007

2008

2009

0,00

0,00

0,00

320.000,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 320.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

INICIAL ()

ALTERAÇÃO (x)

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

PROGRAMA

Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

N.º

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

N.º

02.06.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

METAS

INDICADORES

UNIDADE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

2006

2007

2008

2009

	0,00	338.000,00	20.000,00	1.948.150,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01		
FUNÇÃO		Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		10		
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	301		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Vale Alimentação		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2052		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	0,00	0,00	410.000,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 410.000,00			

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.17.00		

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009
	0,00	7.167.036,00	7.499.700,00	18.552.713,59

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Encargos Supervisionados pela Secretaria Fazenda		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.17.01		
FUNÇÃO		Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		04		
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	123		
PROGRAMA		Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE		Pagamento de Encargos Previdenciários		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2047		
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA		
	2006	2007	2008	2009
	0,00	4.968.587,00	5.765.000,00	6.035.412,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 702

de 1º de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 137/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()	
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.04.00		

OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.

Indicadores unidade medida índice recente índice futuro

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 34.954.131,08

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADE EXECUTORA		Divisão Ensino Fundamental e Supletivo
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.02

FUNÇÃO		Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	12
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	361
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0039

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vale Alimentação

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º 2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 300.000,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Valor. Magist. - Fundeb	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.05	
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	12	
SUBFUNÇÃO		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	361	
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0039	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Vale Alimentação	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2052	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 448.000,00	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Ref. Ampl. Prédios Ensino Fundamental

CÓDIGO PROJETO

N.º 1003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.395.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Infantil	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0016	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.04.00	
OBJETIVO:	Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.		
JUSTIFICATIVA:	Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda escolar.		
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 15.611.782,10	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Divisão de Educação Infantil e Especial	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.03	
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		12	
SUBFUNÇÃO		Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	365	
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Infantil	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0016	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Vale Alimentação	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2052	
META FÍSICA PARA EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
		R\$ 379.000,00	

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. Valor. Magist. - Fundeb	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.04.05	
FUNÇÃO		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	12	
SUBFUNÇÃO		Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	365	
PROGRAMA		Melhorias no Ensino Infantil	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0016	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Vale Alimentação	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2052	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 320.000,00	

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.06.00	
OBJETIVO:	Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas		

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

Indicadores unidade medida índice recente índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 1.948.150,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01	
FUNÇÃO		Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	10	
SUBFUNÇÃO		Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	301	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Vale Alimentação

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º 2052

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 410.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.17.00	

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

Indicadores unidade medida índice recente índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 18.552.713,59

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO (x)	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Encargos Supervisionados pela Secretaria Fazenda	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.17.01	
FUNÇÃO		Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	04	
SUBFUNÇÃO		Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	123	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Pagamento de Encargos Previdenciários

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º 2047

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.035.412,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
537	02.04.02.12.361.0039.2052.3.3.90.39	Educação	60.000,00
538	02.04.03.12.365.0016.2052.3.3.90.39	Educação	45.000,00
539	02.04.05.12.361.0039.2052.3.3.90.39	Educação	148.000,00
540	02.04.05.12.365.0016.2052.3.3.90.39	Educação	95.000,00
541	02.06.01.10.301.0003.2052.3.3.90.39	Saúde	150.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
170	02.04.05.12.361.0039.1003.4.4.90.51	Educação	350.000,00
490	02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.13	Encargos Gerais	75.000,00
491	02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.47	Encargos Gerais	73.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.119

de 18 de novembro de 2009

“Permite o uso de bem público municipal, a título precário, à Cooperativa de Agentes Ambientais de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. Inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 38.802/09, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, pela Cooperativa de Agentes Ambientais de Botucatu, CNPJ 07.231.360/0001-43, o veículo abaixo especificado pertencente ao patrimônio municipal:

Passageiro/ônibus; Mercedes Bens; cor amarela;

Placa: BWB 9545;

Combustível: Diesel;

Número Patrimônio: 17.947.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, para transporte dos cooperados, sendo que o mesmo não poderá ter outra destinação e nem transitar fora do Município de Botucatu.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através de lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.120

de 19 de novembro de 2009

“Regulamenta a Lei Complementar nº 666/09”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 666, de 10 de novembro de 2009, que dispõe sobre recolhimento de tributos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 39.463/09,

D E C R E T A:

Art. 1º O imposto será pago em 01 (uma) única ou 10 (dez) parcelas, nas datas constantes no aviso de lançamento.

Art. 2º Os lançamentos tributários efetuados pela Fazenda Pública Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, inclusive taxas, cujos valores totais sejam iguais ou inferiores a R\$30,00 (trinta reais) serão cobradas em parcela única;

§ 1º - Os lançamentos tributários da mesma natureza com valores superiores àquele mencionado no inciso anterior, porém inferior a R\$60,00 (sessenta reais) somente poderá ser parcelado em até duas vezes.

§ 2º - Os lançamentos tributários referentes ao imposto mencionado no inciso anterior cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$60,00 (sessenta reais), somente poderão ser parcelados de forma que nenhuma das parcelas seja inferior a R\$30,00 (trinta reais).

§ 3º - Em qualquer caso, o número total de parcelas não poderá exceder de 10 (dez).

Art. 3º Independentemente dos valores lançados, aos contribuintes que realizarem o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano em uma única parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, se mais de uma, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil do exercício de 2010.

Botucatu, 19 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.121

de 23 de novembro de 2009

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária à abertura de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “I” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 32.303/08,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, que pertence a MARIA APARECIDA FABBRO AZANHA ME., CNPJ 01.604.029/0001-45, necessária à abertura de via pública, com as seguintes descrições:

“Área – Lote designado 3-C - O lote mede 14,00 metros de frente para a Rua 3-B, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 31,50 metros confrontando com o lote 3-A (remanescente da área), do lado esquerdo de quem da Rua olha para o imóvel mede 31,50 metros e confronta com o lote 3-B (remanescente da área), no fundo mede 14,00 metros e confronta com a parte do lote 05, encerrando uma área de 441,00 metros quadrados”.

- Matrícula (parte da matrícula 30.986 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

- Identificação (parte) 13.0201.0014 - Cadastro 45045.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.128

de 25 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.416/09,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
95 02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.39	Educação	11.400,00
101 02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	60.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
94 02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.36	Educação	11.400,00
102 02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de novembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N.º 8.129

de 27 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.539/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
470 02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	6.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes

do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
469 02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2009
JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.130

de 27 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.821/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
85 02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Jurídica	6.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
84 02.03.01.04.122.0003.2001.3.1.90.91	Jurídica	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.132

de 27 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.781/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
502 02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.30	Indústria e Comércio	4.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
504 02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39	Indústria e Comércio	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.133

de 27 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.452/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
401 02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.30	Cultura	4.500,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
403 02.13.02.13.392.0019.2035.3.3.90.39	Cultura	4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.134

de 27 de novembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.501/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
428 02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30	Obras	60.000,00
430 02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.39	Obras	40.000,00
455 02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.30	Obras	50.000,00
456 02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39	Obras	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
427 02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.34	Obras	100.000,00
453 02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.16	Obras	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.136

de 1º de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.768/09 e consoante Lei

Complementar nº 696/09,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 696, de 1º de dezembro de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
482 02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação	40.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
504 02.18.01.22.661.0003.2001.3.3.90.39	Indústria e Comércio	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.137

de 1º de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.513/09 e consoante Lei Complementar nº 698/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º Lei Complementar nº 698, de 1º de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
57 02.01.03.08.243.0036.1017.4.4.50.43	Gabinete do Prefeito	168.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
55 02.01.03.08.243.0036.2002.3.3.50.43	Gabinete do Prefeito	168.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.138

de 1º de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.947/09 e consoante Lei Complementar nº 700/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 700, de 1º de dezembro de 2009, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
311 02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.30	Turismo	10.000,00
312 02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.32	Turismo	13.000,00

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
314 02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	27.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
316 02.09.02.23.695.0010.1009.4.4.90.51	Turismo	10.000,00
318 02.09.02.23.695.0010.1011.4.4.90.52	Turismo	15.000,00
321 02.09.02.23.695.0010.1031.4.4.90.51	Turismo	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.139

de 1º de dezembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.563/09 e consoante Lei Complementar nº 702/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 702, de 1º de dezembro de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
537 02.04.02.12.361.0039.2052.3.3.90.39	Educação	60.000,00
538 02.04.03.12.365.0016.2052.3.3.90.39	Educação	45.000,00
539 02.04.05.12.361.0039.2052.3.3.90.39	Educação	148.000,00
540 02.04.05.12.365.0016.2052.3.3.90.39	Educação	95.000,00
541 02.06.01.10.301.0003.2052.3.3.90.39	Saúde	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
170 02.04.05.12.361.0039.1003.4.4.90.51	Educação	350.000,00
490 02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.13	Encargos Gerais	75.000,00
491 02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.47	Encargos Gerais	73.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 1º de dezembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA Nº 5.884

de 13 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 35.456/09 – Pregão nº 205/09 – Contrato nº 491/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 35.456/09 – Pregão nº 205/09 – Contrato nº 491/09, com a empresa: Orlando Facioli EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.885

de 13 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 34.973/09 – Pregão nº 202/09 – Contrato nº 485/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Danilo Donizete de Oliveira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 34.973/09 – Pregão nº 202/09 – Contrato nº 485/09, com a empresa: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.889

de 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.631/2009 – Pregão n.º 221/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 39.631/2009 – Pregão n.º 221/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 221/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.890

de 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.636/2009 – Pregão n.º 222/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Andrea Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 39.636/2009 – Pregão n.º 222/09.

II - DESIGNAR Solange Aparecida de Aguiar, Luiz Sérgio de Oliveira, Sônia de Oliveira Cassettari, Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 222/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.891

de 20 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.054/09 – Pregão nº 208/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 36.054/09 – Pregão nº 208/09 – Contrato nº 490/09, com as empresas: Botica Oficial Ltda e R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de

contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.893

de 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.687/2009 – Pregão n.º 209/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR Lucas Sorage Vicente da Silva, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.854, de 29 de outubro de 2009, em substituição a servidora Meire Cristina Gêa.

II - DESIGNAR Fernando Camillo, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.854, de 29 de outubro de 2009.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

AM

PORTARIA N.º 5.894

de 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.982/2009 – Pregão n.º 223/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeiro - Processo n.º 39.982/2009 – Pregão n.º 223/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassettari, Lucas Sorage Vicente da Silva e Darcila de Fátima Bozoni, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 223/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.895

de 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 39.981/2009 – Pregão n.º 224/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos, como Pregoeira - Processo n.º 39.981/2009 – Pregão n.º 224/09.

II - DESIGNAR Juliana Cristina Seno da Silva, Newton Perusso Júnior, Andrea Cristina Panhin Amaral e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 224/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 5.896

de 24 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.686/09 – Pregão n.º 210/09, R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Cêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 36.686/09 – Pregão n.º 210/09, com as empresas: Rima Indústria e Comércio de Embalagem Plástica Ltda e ML da Silveira ME, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.897

de 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.091/2009 – Pregão n.º 225/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 40.091/2009 – Pregão n.º 225/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelícia, Danielle Casonato, Sônia de Oliveira Cassettari, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 225/

2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

Am

PORTARIA N.º 5.898

de 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.092/2009 – Pregão n.º 226/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeiro - Processo n.º 40.092/2009 – Pregão n.º 226/09.

II - DESIGNAR Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Sônia de Oliveira Cassettari, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 226/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

Am

PORTARIA N.º 5.899

de 24 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.685/09 – Pregão n.º 211/09 – Contrato n.º 495/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 36.685/09 – Pregão n.º 211/09 – Contrato n.º 495/09, com a empresa: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas

convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.900

de 24 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.684/09 – Pregão n.º 212/09 – Contrato n.º 494/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 36.684/09 – Pregão n.º 212/09 – Contrato n.º 494/09, com a empresa: Fort Gás Distribuidora Botucatu Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.901

de 24 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 35.451/09 – Pregão n.º 203/09 – Contrato n.º 496/09,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, Lázaro Custódio de Oliveira e Izabel Aparecida Macedo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.451/09 – Pregão n.º 203/09 – 496/09, com a empresa: Shop Signs Comunicação Visual Ltda - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais,

referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.902

de 24 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 33.758/09 – Pregão nº 198/09, R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, Ana Lúcia Forti Luque e Neuza Leite Mendes Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 33.758/09 – Pregão nº 198/09, com as empresas: Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cirúrgicos Hospitalares Ltda, Cirúrgica Nova Era Com. de Produtos Med. Ortp., Joaquim Eugênio Monteiro de Barros, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.903

de 25 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.405/2009 – Pregão n.º 228/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 40.405/2009 – Pregão n.º 228/09.

II - DESIGNAR Andréa Cristina Panhin Amara, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Antonio Delmanto Filho, Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantola Rodrigues, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 228/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

Am

PORTARIA N.º 5.904

de 25 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.406/2009 – Pregão n.º 227/09, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 40.406/2009 – Pregão n.º 227/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelícia, Levi Rodolfo Fernandes, Sônia de Oliveira Cassetari e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 227/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

AM

PORTARIA N.º 5.906

de 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - A partir de 1º de dezembro de 2009, fica fixado o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para gasto mensal máximo, com celular de propriedade da Prefeitura Municipal, observado o uso exclusivo e necessário ao serviço público.

II - Será de inteira responsabilidade do servidor ou agente político, portador de aparelho celular, a quantia que ultrapassar o valor estabelecido, salvo os casos devidamente justificados.

III - O Chefe da Seção de Folha de Pagamentos fica autorizado a promover o desconto necessário, para o ressarcimento de quantia gasta a maior.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2009.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

Am

PORTARIA N.º 5.907

de 26 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 37.565/09 – Pregão n.º 218/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, Meire Cristina Gêa, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 37.565/09 – Pregão n.º 218/09 – Contrato n.º 494/09, com a empresa: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.908

de 26 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 35.953/09 – Pregão n.º 206/09, RESOLVE:

I – DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.953/09 – Pregão n.º 206/09, com as empresas: Amâncio Cruz & Lazzarini Ltda EPP; NJG Móveis e Decorações Ltda EPP; Impa Indústria de Móveis Paulista Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

Am

PORTARIA N.º 5.909

de 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 40.618/2009 – Pregão n.º 229/09, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeiro - Processo n.º 40.618/2009 – Pregão n.º 229/09.

II - DESIGNAR Luciano Pelícia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Sônia de Oliveira Cassettari e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 229/2009, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

Am

PORTARIA N.º 5.912

de 27 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 27.697/2009 – Pregão n.º 176/09, RESOLVE:

I - DESIGNAR Hélio Flávio Rodrigues Bissacot, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 5.732, de 28 de agosto de 2009.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de novembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

am

EXTRATO DE CONTRATO

N.º Contrato: 365/09

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/06

Processo Administrativo n.º 00.733/09 anexado ao Processo Administrativo n.º 4/028.199-0 – Dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: Antonio José Maria Catâneo

Objeto: Locação de Imóvel Para Instalação e Funcionamento de uma Creche Municipal
Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 27/01/2009 e término em 26/01/2010. O presente retroage a janeiro de

2009.

VALOR: R\$672,90 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

Contrato nº 469/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 425/08

Processo Administrativo n.º 34.297/09 anexado ao 21.601/2008 – dispensa licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA APARECIDA PERES CORDEIRO

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde do Jardim Continental

Aditamento: prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06/10/2009 e terminando em 05/10/2010.

Contrato nº. 474 /09

Processo Administrativo n.º 27.248/2009 – Pregão nº. 168/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ML DA SILVEIRA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Valor (R\$) 4.920,00 (quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.567 – Ficha 164 Secretaria Educação

Contrato nº. 478/09

Processo Administrativo n.º 30.291/2009 – Pregão nº. 191/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PARTNER OFFICE COM. DE PROD. E SUPR. LTDA EPP.

OBJETO: Fornecimento parcelado de álcool etílico

Valor (R\$) 27.200,00 (vinte sete mil reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.549 – Ficha 535 Secretaria Educação

Contrato nº. 480/09

Processo Administrativo n.º 30.294/2009 – Pregão nº. 189/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento parcelado de salsichas

Valor (R\$) 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.620 – Ficha 157 - Secretaria Educação

Contrato nº. 481/09

Processo Administrativo n.º 30.294/2009 – Pregão nº. 189/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SADIA S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de almôndegas de carne

Valor (R\$) 71.120,00 (setenta e um mil cento e vinte reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 26.621 – Ficha 157 - Secretaria Educação

Contrato nº. 488/09

Processo Administrativo n.º 34.298/2009 – Tomada de Preços nº. 002/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS

Valor (R\$) R\$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Empenho 26.876 – Ficha 77 - Secretaria Planejamento

Contrato nº. 491/09

Processo Administrativo n.º 35.456/2009 – Pregão nº. 205/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ORLANDO FACIOLI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

Valor (R\$) 36.475,95 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 27.127 – Ficha 151 Secretaria Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 129/09

Processo nº 25.524/09

Termo de aditamento ao Convênio de nº. 062/08

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU, O CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS

Objeto: para custear as despesas de reforma/adequação das instalações físicas do imóvel que abriga à Incubadora de Empresas.

Aditamento: transferência de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) reais, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme orçamentos constantes dos autos, para execução até 31/12/2009.

Assinatura: 19/11/2009.

Convênio nº 136/2009

Processo Administrativo nº 2.701/09

Termo de Aditamento ao Convênio nº. 024/09

Convenientes: Município de Botucatu e o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI,

Objeto: estabelecimento de parceria, visando mútua colaboração para desenvolvimento, da execução do serviço medidas sócio-educativas em meio aberto/ LA.”

Aditamento: prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2.009, bem como, acresce o valor de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para execução até 31/12/2009.

Assinatura: 17/11/2009.

Convênio nº 143/09

Processo nº 40.273/09

Convenientes: Prefeitura Municipal e UNIMED Botucatu

Objeto: instalação de equipamentos públicos e desenvolvimento de atividades de interesse social no Parque Municipal “Joaquim Amando de Barros”.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

No. Protocolo: 1073/09 Data de Protocolo: 20/11/2009.

No. CEVS: 350750601-561-000193-1-3

Razão Social: JOSÉ MARIA LOURENÇO BOTUCATU ME

CNPJ/CPF: 066.939.265/0001-68

Endereço: AV. PROFº ADOLFO PINHEIRO MACHADO,166 JD. CRISTINA

Município: BOTUCATU CEP: 18611-440 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ MARIA LOURENÇO CPF: 793.666.518-87

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1073/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 977/09 Data de Protocolo: 05/11/2009

No. CEVS: 350750601-863-000359-1-2 Data de Vencimento: 13/11/2010

Razão Social: JOSÉ ROBERTO COLOMBO

CNPJ/CPF: 365.340.648/04

Endereço: PREFEITO TONICO DE BARROS, 675 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18602-400 UF: SP

Resp. Legal: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 365.340.648-04

Resp. Técnico: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 365.340.648-04

CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 17217 UF: 36

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 977/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 996/09 Data de Protocolo: 09/11/2009.

No. CEVS: 350750601-863-000390-1-2 Data de Vencimento: 23/11/2010.

Razão Social: RICARDO VIOLANTE PEREIRA

CNPJ/CPF: 176.051.538/80

Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1018 CENTRO.

Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 176.051.538-80

Resp. Técnico: RICARDO VIOLANTE PEREIRA CPF: 176.051.538-80

CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 87305 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 996/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 997/09 Data de Protocolo: 09/11/2009.

No. CEVS: 350750601-863-000531-1-2 Data de Vencimento: 23/11/2010.

Razão Social: CENTRO MÉDICO FGPV LTDA
 CNPJ/CPF: 010.173.499/0001-92
 Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 647 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP
 Resp. Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 275.991.278-79
 Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 275.991.278-79
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 100369-D UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 997/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1069/09 Data de Protocolo: 24/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000375-1-6 Data de Vencimento: 25/11/2010
 Razão Social: FERNANDO DA ROCHA CAMARA
 CNPJ/CPF: 223.720.248/68
 Endereço: GENERAL TELLES, 1375 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO DA ROCHA CAMARA CPF: 223.720.248-68
 Resp. Técnico: FERNANDO DA ROCHA CAMARA CPF: 223.720.248-68
 CBO: 06170 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 12.680 UF: 22

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1069/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANE REGINA CHEMIM.

No. Protocolo: 1005/09 Data de Protocolo: 11/11/2009.
No. Protocolo: 1068/09 Data de Protocolo: 24/11/2009.
 No. CEVS: 350750601-863-000381-1-3 Data de Vencimento: 24/11/2010.
 Razão Social: FEMMENA CLÍNICA DA MULHER LTDA
 CNPJ/CPF: 009.015.771/0001-27
 Endereço: RUA MIGUEL CIOFFI, 50 VILA SAO JOAO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18607-693 UF: SP
 Resp. Legal: ARMANDO DELMANTO CPF: 259.445.618-74
 Resp. Técnico: ARMANDO DELMANTO CPF: 259.445.618-74
 CBO: 06132 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 101.304 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1005/09 e 1068/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

No. Protocolo: 1061/09 Data de Protocolo: 20/11/2009.
 No. CEVS: 350750601-863-000631-1-8 Data de Vencimento: 11/09/2009.
 Razão Social: FLÁVIA CASTRO VELASCO
 CNPJ/CPF: 710.673.701/10
 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
 Resp. Legal: FLAVIA CASTRO VELASCO CPF: 710.673.701-10
 Resp. Técnico: FLAVIA CASTRO VELASCO CPF: 710.673.701-10
 CBO: 06105 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 132.330 UF: 71

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1061/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

No. Protocolo: 1062/09 Data de Protocolo: 20/11/2009.
 No. CEVS: 350750601-863-000189-1-0 Data de Vencimento: 23/03/2006.
 Razão Social: DAYSE VIDAL D'ÁVILA
 CNPJ/CPF: 011.693.116/79
 Endereço: NEWTON PRADO, 96 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP
 Resp. Legal: DAYSE VIDAL D'ÁVILA CPF: 011.693.116-79
 Resp. Técnico: DAYSE VIDAL D'ÁVILA CPF: 011.693.116-79
 CBO: 06119 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 115196 UF: 01

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere

protocolo 1062/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 946/09 Data de Protocolo: 27/10/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000157-1-7 Data de Vencimento: 23/11/2010
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
 CNPJ/CPF: 060.742.855/0016-04
 Endereço: NICOLA ZAPONI, 2100 VL. REAL
 Município: BOTUCATU CEP: 18606-120 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA CPF: 157.687.406-00
 Resp. Técnico: PAULA CRISTINA RAVAGNANI CPF: 128.657.178-28
 CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 009024 UF: 12

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 946/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 1074/09 Data de Protocolo: 24/11/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000160-1-2 Data de Vencimento: 26/11/2010
 Razão Social: TATHIANE ROBERTA TEIXEIRA OLIVA
 CNPJ/CPF: 720.545.652/53
 Endereço: RUA GENERAL TELLES, 1597 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP
 Resp. Legal: TATHIANE ROBERTA TEIXEIRA OLIVA CPF: 720.545.652-53
 Resp. Técnico: TATHIANE ROBERTA TEIXEIRA OLIVA CPF: 720.545.652-53
 CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 14805 UF: 72

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1074/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de FISIOTERAPIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1013/09 Data de Protocolo: 11/11/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000133-1-5 Data de Vencimento: 24/11/2010
 Razão Social: FABIO TAKAHASHI CORREA
 CNPJ/CPF: 312.026.138/61
 Endereço: CORONEL JOSÉ VITTORIANO VILLAS BOAS, 707 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: ***** UF: SP
 Resp. Legal: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 312.026.138-61
 Resp. Técnico: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 312.026.138-61
 CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 100639-F UF: 31

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1013/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 944/09 Data de Protocolo: 27/10/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000587-1-8 Data de Vencimento: 23/11/2010
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
 CNPJ/CPF: 060.742.855/0016-04(002)
 Endereço: NICOLA ZAPONI, 2100 VL. REAL
 Município: BOTUCATU CEP: 18606-120 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA CPF: 157.687.406-00
 Resp. Técnico: RENATA MARIA DE PAULA F. IELO ABDALLA CPF: 093.639.268-18
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 33324 UF: 09

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 944/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1057/09 Data de Protocolo: 20/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000522-1-3 Data de Vencimento: 24/11/2010
 Razão Social: MARIOLINDA DE CASTRO ZERBINATO
 CNPJ/CPF: 138.728.898/93

Endereço: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1907 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
 Resp. Legal: MARIOLINDA DE CASTRO ZERBINATO CPF: 138.728.898-93
 Resp. Técnico: MARIOLINDA DE CASTRO ZERBINATO CPF: 138.728.898-93
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 36663 UF: 13

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1057/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1049/09 Data de Protocolo: 19/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000484-1-0 Data de Vencimento: 25/11/2010
 Razão Social: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO
 CNPJ/CPF: 793.592.998/04
 Endereço: RUA VELHO CARDOSO, 233 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-280 UF: SP
 Resp. Legal: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 793.592.998-04
 Resp. Técnico: VERA MARIA DE GENARO CASTRO SPADOTTO CPF: 793.592.998-04
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 12624 UF: 79

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1049/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1087/09 Data de Protocolo: 25/11/2009
 No. CEVS: 350750601-863-000368-1-1 Data de Vencimento: 27/11/2010
 Razão Social: SELMA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 206.046.078/65
 Endereço: R: DO VEREADOR, 175 JD. REFLORENDA.
 Município: BOTUCATU CEP: 18605-280 UF: SP
 Resp. Legal: SELMA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA CPF: 206.046.078-65
 Resp. Técnico: SELMA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA CPF: 206.046.078-65
 CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 64.059 UF: 20

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1087/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16. Comunicado de SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1014/09 Data de Protocolo: 11/11/2009
 No. CEVS: 350750601-864-000004-1-8 Data de Vencimento: 24/11/2010
 Razão Social: FABIANA TAKAHASHI CORREA
 CNPJ/CPF: 279.858.268/74
 Endereço: CORONEL VITORIANO VILLAS BOAS, 707 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-030 UF: SP
 Resp. Legal: FABIANA TAKAHASHI CORREA CPF: 279.858.268-74
 Resp. Técnico: FABIANA TAKAHASHI CORREA CPF: 279.858.268-74
 CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 111922 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1014/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 945/09 Data de Protocolo: 27/10/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000158-1-4 Data de Vencimento: 23/11/2010
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
 CNPJ/CPF: 060.742.855/0016-04(001)
 Endereço: NICOLA ZAPONI, 2100 VL. REAL
 Município: BOTUCATU CEP: 18606-120 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA CPF: 157.687.406-00
 Resp. Técnico: NICIA MARIA SILVA LARA CAMPOS CPF: 088.397.918-

76
 CBO: 07490 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 0656871 UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 945/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - LICENÇA INICIAL.

No. Protocolo: 962/09 Data de Protocolo: 29/10/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000159-1-1 Data de Vencimento: 24/11/2010
 Razão Social: DANILO CESAR GARÓFALO FORLIM
 CNPJ/CPF: 307.265.238/44
 Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 157 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP
 Resp. Legal: DANILO CESAR GARÓFALO FORLIM CPF: 307.265.238-44
 Resp. Técnico: DANILO CESAR GARÓFALO FORLIM CPF: 307.265.238-44
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 84504-06 UF: 30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 962/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 968/09 Data de Protocolo: 30/10/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000033-1-0 Data de Vencimento: 25/11/2010
 Razão Social: NEDY APARECIDA DA SILVA ANDRÉS
 CNPJ/CPF: 588.162.758/04
 Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 520 CENTRO
 Município: BOTUCATU CEP: 18660-090 UF: SP
 Resp. Legal: NEDY APARECIDA DA SILVA ANDRÉS CPF: 588.162.758-04
 Resp. Técnico: NEDY APARECIDA DA SILVA ANDRÉS CPF: 588.162.758-04
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 51112-8 UF: 58

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 968/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

20. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1004/09 Data de Protocolo: 10/11/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000056-1-4 Data de Vencimento: 23/11/2010
 Razão Social: LUCIARA REGINA RODRIGUES LIMA
 CNPJ/CPF: 072.024.008/55
 Endereço: RUA DR CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIARA REGINA RODRIGUES LIMA CPF: 072.024.008-55
 Resp. Técnico: LUCIARA REGINA RODRIGUES LIMA CPF: 072.024.008-55
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/44707-3 UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1004/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

21. Comunicado de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

No. Protocolo: 880/09 Data de Protocolo: 09/10/2009
 No. CEVS: 350750601-865-000082-1-4 Data de Vencimento: 23/11/2010
 Razão Social: MARIA GRAZIELA CAVICCHIOLI E ROSSINI
 CNPJ/CPF: 071.364.968/29
 Endereço: RUA NEWTON PRADO, 96 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-330 UF: SP
 Resp. Legal: MARIA GRAZIELA CAVICCHIOLI E ROSSINI CPF: 071.364.968-29
 Resp. Técnico: MARIA GRAZIELA CAVICCHIOLI E ROSSINI CPF: 071.364.968-29
 CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 77.190 UF: 07

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 880/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

22. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1011/09 Data de Protocolo: 11/11/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000076-1-7 Data de Vencimento: 24/11/2010
 Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL 107
 CNPJ/CPF: 061.585.865/0073-26
 Endereço: AMANDO DE BARROS, 415 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
 Resp. Legal: RICARDO CASTRO DE AZEVEDO CPF: 638.185.158-91
 Resp. Técnico: MILTON KAZUO AMIKURA CPF: 117.361.368-44
 CBO: Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 26420 UF: 11

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1011/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

23. Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1043/09 Data de Protocolo: 13/11/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000078-1-1 Data de Vencimento: 23/11/2010
 Razão Social: DROGARIA NOVA VITAL FARMA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 002.133.065/0001-30
 Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS, 2386 VL. NOVA BOTUCATU
 Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
 Resp. Legal: ADAO LUIZ CPF: 218.065.608-44
 Resp. Técnico: ADAO LUIZ CPF: 218.065.608-44
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 5956 UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1043/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

24. Comunicado de DROGARIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1072/09 e 1072/09-A Data de Protocolo: 24/11/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000094-1-5 Data de Vencimento: 30/11/2010
 Razão Social: L. V. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 010.548.874/0001-31
 Endereço: RUA PEDRO MIGUEL OYAN, 590 COHAB I
 Município: BOTUCATU CEP: 18605-040 UF: SP
 Resp. Legal: LEONARDO DE SALLES AMARAL CPF: 382.352.118-74
 Resp. Técnico: RAQUEL SPADOTTO CPF: 191.479.078-27
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 30015 UF: 19

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1072/09 e 1072/09-A por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

25. Comunicado de DROGARIA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCELO ADRIANO MENEGUIM HORTELAN.

No. Protocolo: 930/09 Data de Protocolo: 22/10/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000012-1-0 Data de Vencimento: 03/02/2010
 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 054.375.647/0010-18
 Endereço: AMANDO DE BARROS, 677 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-050 UF: SP
 Resp. Legal: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 107.130.118-74
 Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF: 276.467.918-14
 CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 26041 UF: 27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 930/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

26. Comunicado de ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 1016/09 Data de Protocolo: 12/11/2009.
 No. CEVS: 350750601-477-000101-1-1 Data de Vencimento: 23/11/2010.
 Razão Social: JOSÉ ROBERTO CARREGA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 055.937.585/0002-43
 Endereço: AMANDO DE BARROS, 537 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP
 Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO CARREGA CPF: 065.595.458-90

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 1016/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

27. Comunicado de CADASTRO - ACADEMIA DE GINÁSTICA.

No. Protocolo: 783/2009 Data de Protocolo: 04/09/2009
 No. CEVS: 350750601-931-000033-2-8
 Razão Social: DÉCIO DIAS CRUZ JÚNIOR
 CNPJ/CPF: 007.273.973/0001-43
 Endereço: RUA PEDRO ANGELA, 705 VILA NOVA BOTUCATU.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP
 Resp. Legal: DÉCIO DIAS CRUZ JÚNIOR CPF: 130.951.478-05
 Resp. Técnico: NELSON APARECIDO MOREIRA CPF: 081.775.908-55
 CBO: Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 050803-G/SP UF: 08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 783/2009 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

28. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 929/09 Data de Protocolo: 21/10/2009
 No. CEVS: 350750601-464-000002-1-3 Data de Vencimento: 10/11/2010
 Razão Social: MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 068.274.539/0001-72
 Endereço: MAJOR MATHEUS, 388-B VL LAVRADORES.
 Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP
 Resp. Legal: CARLOS ALBERTO GAMEIRO CPF: 834.835.948-68
 Resp. Técnico: GISELE DE OLIVEIRA ORSI CPF: 068.090.358-50
 CBO: 07110 Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 44061 UF: 06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 929/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

29. Comunicado de CORRELATOS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

No. Protocolo: 972/09 Data de Protocolo: 04/11/2009
 No. CEVS: 350750601-477-000043-1-6 Data de Vencimento: 25/11/2010
 Razão Social: INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 338.002.609/30
 Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO, 540 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-100 UF: SP
 Resp. Legal: IVO DA SILVA FERRAZ CPF: 338.002.609-30

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 972/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

No. Protocolo: 1081/09 Data de Protocolo: 25/11/2009. *
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131
 Processo: 39603/2009.

No. Protocolo: 887/09 Data de Protocolo: 14/10/2009. *
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF-211-A-Nº090), AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA (AIP-211-A-Nº113) NO VALOR DE TREZENTOS REAIS(R\$300,00)
 Processo: 33365/2009.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharmo
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 03 de Dezembro de 2009.

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **33.012/2009** com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 25 de novembro de 2009.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **37.565/09** - Pregão **218/09**, nomeada pela portaria nº. 5.870 para a empresa:

NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01;
FRACASSADO – ITEM 02.
Botucatu, 26 de novembro de 2009
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **37.565/09** - Pregão nº **218/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gea, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 765.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **37.565/09** – **PREGÃO 218/09**
CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – TEMPERO PRONTO E ÓLEO DE SOJA REFINADO.

FICHA: 156 – CONVÊNIO ESTADUAIS – EST CONV MERENDA ESCOLAR

PRAZO DE ENTREGA – 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 26/11/2009

VALOR TOTAL R\$ 1.830,00 (Mil, oitocentos e trinta reais)

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 35.953/2009 – Pregão **206/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 719.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.953/09** – Pregão **206/09**, nomeada pela portaria n.º 5.848 para a empresa:

AMANCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA EPP, itens 01, 02, 03, 04 e 07;
NJG MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP., itens 05, 10 e 11;
IMPA INDÚSTRIA DE MOVEIS PAULISTA LTDA., itens 06, 08, 09, 12 e 13.

Botucatu, 26 de novembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **35.953/09** – **PREGÃO 206/09**
CONTRATADAS: AMANCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA EPP.
NJG MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP.
IMPA INDÚSTRIA DE MÓVEIS PAULISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES

FICHAS: 169 – FUNDEB

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

DATA EMPENHO: 26/11/2009

VALOR TOTAL R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.974/09** - Pregão Nº. **201/09**, nomeada pela portaria nº. 5.835 para as empresas: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A – ITEM Nº. 01 E 03;

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA. – ITEM Nº. 02

Botucatu, 27 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **34.974/09** - Pregão Nº. **201/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio o servidor Flavio de Paula Presti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e a minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 687 e 700.

Botucatu, 27 de novembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.697/09** – Pregão **176/09**, nomeada pela portaria n.º 5.732 para a empresa:

DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA., no item 01.

Botucatu, 27 de novembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 27.697/2009 – Pregão **176/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES e HÉLIO FLÁVIO RODRIGUES BISACOT para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº. 598.

Botucatu, 27 de novembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.590/09** - Pregão **207/09**, nomeada pela portaria nº. 5.844 para a empresa:

Amâncio Cruz e Lazzarini Ltda EPP – Itens 01, 03, 04, 05, 07, 09 a 11;

Deserto – Itens 02 e 06;

Fracassado – Item 08.

Botucatu, 30 de novembro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **35.590/09** - Pregão nº **207/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Diego Lopes de Souza, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 709, 710 e 761.

Botucatu, 01 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.507/09

09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Valor Total: R\$ 26.379,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 01/12/2009. Ficha: 535 – Fundeb.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

22.62509 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DOS COMÉRCIÁRIOS. Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura Contrato: 28 de Agosto de 2009. Período: 01/09/2009 a 31/08/2010. Ficha: 134 – Educação Infantil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.507/09

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA OS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Valor Total: R\$ 26.379,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho. Data do Empenho: 01/12/2009. Ficha: 535 – Fundeb..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº **35.590/09** – **PREGÃO 207/09**
CONTRATADA: AMANCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

FICHAS: 447 e 507

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

DATA EMPENHO: 01/12/2009

VALOR TOTAL R\$3.292,00 (três mil, duzentos e noventa e dois reais)

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.739/09** - Pregão **184/09**, nomeada pela portaria nº. 5.754 para as empresas:

DANIEL FRANCISCO PAFETTI - EPP – ITENS 01 e 02.

DX4 INFORMÁTICA LTDA – ITENS 03.

Botucatu, 01 de dezembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **28.739/09** - Pregão nº **184/09**, do tipo menor preço, **Homologado** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JULIANO BACCHI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme fls. nº.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 574.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA **07.12.2009** ÀS **09:00 HORAS** O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO- ATENDENTE DE CRECHE CLASSIFICAÇÃO: NOME

85º lugar MARIA LÚCIA FRANCISCO DE ALMEIDA

Botucatu, 01 de dezembro de 2009.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

PODER LEGISLATIVO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Reinaldinho
Vereador Fontão

SECRETARIA:

Vereador Fontão
Vereador Xê
Vereador Prof. Gamito

Dia: 30 de novembro de 2009
Horário: Das 20h00 às 23h35

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

132/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, do Gabinete do Prefeito, para atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

133/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 do Gabinete do Prefeito e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 168.000,00 para atender solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

134/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

135/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 50.000,00.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

136/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

137/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 498.000,00.

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

138/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013. (Aquisição de imóveis para instalação do Centro Regional de Reabilitação (CRR), do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e melhorias no sistema viário).

08) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

139/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº. 635/2009 - LDO exercício de 2010. (Aquisição de imóveis para instalação do Centro Regional de Reabilitação (CRR), do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) e melhorias no sistema viário).

09) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

140/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

141/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.670,00.

11) PROJETO DE LEI Nº. 078/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre regime de conta adiantamento para aquisição de medicamentos e equipamentos para cumprimento de decisões judiciais.

12) PROJETO DE LEI Nº. 079/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do Município de Botucatu e dá outras providências.

13) PROJETO DE LEI Nº. 080/2009- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 670.150,00 (seiscentos e setenta mil e cento e cinquenta reais) para empenho da folha de pagamento do mês de dezembro do corrente ano.

14) PROJETO DE LEI Nº. 076/2009- de iniciativa do Vereador **CURUMIM**, que denomina de "Dra. Regina Cely Rodrigues Saboya dos Santos, a Rua "3" localizada no Loteamento "Jardim Ypê", bem como todo e qualquer prolongamento.

15) PROJETO DE LEI Nº. 077/2009- de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que denomina de "Dra. Maria de Fátima Trevizani", o Gabinete Odontológico do Centro de Educação Infantil "Profª João Queiroz Marques", localizada na Rua General Telles, 2205, na Vila Assumpção.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0097/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e CURUMIM**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Lourival Pinheiro Machado, ocorrido no dia 24 de novembro de 2009, aos 73 anos de idade.

Número: 0098/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Pesar pelo falecimento da Senhora Odyla Tonin, ocorrido no dia 27 de novembro de 2009, aos 85 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1325/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar a construção de passeio público ou calçada no lado direito da Avenida Roberto Sidney Bueno (sentido "Cohab V e Cohab VI").

Número: 1326/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar um levantamento com o propósito de localizar todas as ruas do município que não possuem placas denominativas e, assim, responder quantas e quais são as vias públicas de Botucatu que não possuem as referidas placas.

Número: 1327/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO**

Assunto: Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de encontrar outra opção de via pública para o deslocamento dos veículos pesados que descem pela Rua Otacílio Nogueira, na Vila Rodrigues, tendo em vista que ao descerem pela referida via, tais veículos podem causar sérios acidentes.

Número: 1328/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO**

Assunto: Deputado Estadual Milton Flávio - solicitando que envie esforços junto às empresas fabricantes do cimento fornecido no Estado de São Paulo, no sentido de que estas venham a comercializar o produto no Estado com o peso mínimo de 25 quilos, a exemplo do que ocorre no Paraná, visando amenizar, desse modo, os esforços dos trabalhadores que carregam o referido produto.

Número: 1329/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **LELO PAGANI**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que nossa cidade seja incluída no "Programa Nacional de Capacitação das Cidades", do Ministério das Cidades, a fim de que, além de receber imagens de satélite da área urbana de nossas localidades e ter acesso a indicadores político-administrativos e socioeconômicos, pessoas indicadas pelo município possam ser treinadas para criarem indicadores locais e realizarem o mapeamento territorial do município.

Número: 1330/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **CARLOS TRIGO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir galerias, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na passagem da Rua Angelo Milanesi, que liga a Rua Dr. Armando de Salles Oliveira à Rua Luiz Chiaradia.

Número: 1332/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Antonio Deléo, ao lado da residência nº. 280, na Vila Santa Luzia, no tocante à necessidade deste executar urgentemente a capinação e a limpeza do destacado terreno.

Número: 1333/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal e Empresa Auto Ônibus Botucatu - EAOB - solicitando que determinem o cumprimento da Lei Municipal nº. 4.233, de 18 de abril de 2002, a qual determina a afixação da frase: "Respeite o idoso, um dia você será idoso também" nas repartições públicas municipais de Botucatu", solicitando também à EAOB que, se possível, determine a afixação da referida frase em todos os seus ônibus coletivos.

Número: 1334/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Obras - solicitando informar quais os critérios usados para o rebaixamento de guias em nosso Município, bem como se há alguma fiscalização por parte do Poder Executivo no que se refere ao assunto.

Número: 1335/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: **PROF. NENÊ**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando diversas informações a respeito do Projeto de Lei Complementar nº. 075/2009, de autoria do Executivo Municipal, que altera o quadro de pessoal, visando à criação do cargo em comissão de Assessor em Políticas de Promoção da Igualdade e Ações Afirmativas.

Número: 1336/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** REINALDINHO

Assunto: Departamento de Engenharia de Tráfego - DET - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar um estudo visando avaliar a possibilidade de colocação de um redutor de velocidade nas proximidades do nº. 112 da Rua Prof. Antonio Moura Barbosa, no Jardim Flamboyant.

Número: 1337/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** REINALDINHO e DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quais medidas estão sendo tomadas em nosso município para impedir que os loteadores efetuem a venda ou mesmo reserva de lotes sem que o loteamento esteja devidamente registrado, cometendo crime conforme prevê o Art. 50 da Lei Federal nº. 6766/79, bem como, caso existam em nosso município loteamentos irregulares contrariando a lei já mencionada, que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis para que estes sejam devidamente legalizados, a fim de que os compradores de lotes não sejam prejudicados, e que seja dado o devido conhecimento de tais medidas ao Ministério Público da Comarca.

Número: 1338/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de intensificar a varrição das ruas da região central de Botucatu e ampliar o número de lixeiras nas vias públicas e nos pontos de ônibus do Município.

Número: 1339/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um alambrado ao redor do campo de futebol existente no Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini" (Comerciários III), bem como realizar o plantio de gramas no referido campo.

Número: 1340/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar dispositivo redutor de velocidade na Rua Benedita Zaponi Vieira, nas proximidades do cruzamento com a Rua José Ventrela, no Jardim Reflorenda.

Número: 1341/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de urgentemente proceder o necessário reparo da pavimentação asfáltica no cruzamento da Rua Martinelli Luiz com a Rua Antônia Pedroso Pinto, no Jardim Ciranda, através de "operação tapa-buraco", bem como informar sobre a possibilidade de que o recapeamento asfáltico da Rua Antônia Pedroso Pinto e de outras vias públicas próximas a esta sejam incluídas no cronograma da Secretaria Municipal de Obras para 2010.

Número: 1342/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** PROF. GAMITO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que as pessoas aposentadas e que fazem jus ao recebimento mensal da restituição dos valores do extinto "Fundo de Previdência Municipal" possam receber parcelas de maior valor.

Número: 1343/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre o andamento das medidas para a instalação do Serviço de Apoio aos Conselhos Municipais de Botucatu, nos termos da Lei nº. 4.414, de 28 de agosto de 2003.

Número: 1344/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** CURUMIM

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações e providências quanto ao não cumprimento de dispositivos da Lei 4.218 pela EAOB - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda.

Número: 1345/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Educação - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis uma relação completa de todos os imóveis comprados e alugados para a Secretaria Municipal de Educação, na gestão passada e na atual, informando também o valor e o endereço de cada um destes imóveis.

Número: 1346/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Direção da Divisão Regional DR-03 (Bauru) do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - solicitando informar sobre a possibilidade de providenciar a iluminação do trevo localizado na Rodovia "João Hipólito Martins", que dá acesso a vários locais importantes de nosso município, como o Aeroporto de Botucatu, EMBRAER, FATEC, ITE - Instituto Toledo de Ensino, Hospital Cantídio de Moura Campos, Unidade CASA (ex-FEBEM) e Estação de tratamento de água da SABESP, dentre outros.

Número: 1347/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando explicações quanto às diferenças financeiras apresentadas nos demonstrativos das finanças municipais na área da saúde e que divergem em mais de 30 itens dos relatórios apresentados no Conselho Municipal de Saúde e na Câmara Municipal de Botucatu.

Número: 1348/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** DR. BITTAR

Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias na pavimentação, bem como viabilizar o cascalhamento da estrada que dá acesso aos Condomínios Tarumã e Verbena, localizados no Bairro Demétria.

Número: 1349/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de que a pavimentação da estrada principal que liga a Rodovia Gastão Dal Farra à Escola Aitiara, com pavimento permeável, esteja garantida na contrapartida recebida pelo município na renovação do contrato com a SABESP.

Número: 1350/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar medidas urgentes com o objetivo de impedir graves situações ocorridas no Loteamento Granja Marina, ocasionadas pelas águas das chuvas.

Número: 1351/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** DR. BITTAR

Assunto: Secretaria Municipal da Habitação - solicitando informar sobre a possibilidade de, com urgência, formar e constituir o "Conselho Municipal de Habitação".

Número: 1352/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar o cascalhamento da Estrada Municipal do Moura.

Número: 1353/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de tapar um enorme buraco existente no asfalto da Rua Harmonia, no Recanto Azul, em frente ao nº. 468.

Número: 1354/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** XÊ

Assunto: Votos de Congratulações para a Entidade "Ação da Cidadania", na pessoa de sua representante, Senhora Márcia Cordeiro, extensivos a todos os membros e voluntários, pelos excelentes trabalhos prestados em prol da população carente de Botucatu.

Número: 1355/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** XÊ

Assunto: Votos de Congratulações para a Entidade "Associação Terceira Idade Feliz", na pessoa de sua representante, Senhora Neusa Bertani, extensivo a todos os membros e voluntários, pelos excelentes trabalhos prestados em prol da população de nossa cidade.

Número: 1356/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de proceder a instalação de abrigo, com cobertura e assentos, no ponto de parada de ônibus localizado em frente à UNIFAC, na Avenida Leonardo Villas Boas, no sentido "Bairro-Unesp".

Número: 1357/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de fechar, com urgência, o acesso que dá entrada ao estacionamento do Supermercado Central, localizado no canteiro central da Avenida Leonardo Villas Boas.

Número: 1358/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra poliesportiva no Jardim Santa Elisa.

Número: 1359/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando que informem sobre a possibilidade de dotar o Bairro Faxinal com iluminação pública.

Número: 1360/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências visando à iluminação de uma área verde localizada entre os bairros Jardim Flamboyant e Jardim Monte Mor, bem como, no caso do Poder Público Executivo, informar sobre a possibilidade de efetuar outras melhorias nesta área utilizada atualmente por munícipes no deslocamento entre os citados bairros, como, por exemplo, efetuar o nivelamento desta com a utilização de máquina motoniveladora.

Número: 1361/2009**Data:** 30/11/2009**Autoria:** BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de uma Base Fixa da Guarda Civil Municipal de Botucatu na sala localizada no ponto de parada de ônibus da "Praça do Paratodos", hoje utilizada pela "Associação Hip Hop de Botucatu" e, no caso de tal Base ser instalada no local, informar também sobre a possibilidade de destinar um novo local que atenda as necessidades da referida Associação, a fim de que as ações sociais desenvolvidas por esta não sofram prejuízos.

Número: 1362/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar vistoria em toda a extensão da galeria de captação de águas pluviais localizada na Avenida Francisco de Oliveira Leite, no Jardim Peabiru, a fim de realizar a necessária limpeza e a desobstrução da referida galeria.

MOÇÕES:

Número: 0073/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para o engenheiro Layre Coline Junior, pela sua recente nomeação como Superintendente da Unidade de Negócios do Médio Tietê - Regional de Botucatu, bem como pela sua eleição, pela Associação de Engenharia de Botucatu, como "Profissional do Ano de 2009", em reconhecimento à dedicação e aos importantes serviços prestados pelo referido profissional em prol do saneamento básico de nosso município e de toda nossa região.

Número: 0074/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Moção de Aplausos para todos os atletas da Associação de Judô Mata Sugizaki, extensiva a todos os membros da Comissão Técnica, treinadores e demais colaboradores da referida Associação, pelos excelentes resultados alcançados durante este ano nas competições, destacando, sobretudo, os resultados obtidos pelos referidos atletas na etapa final do Circuito Regional de Judô, promovido pela delegacia Centro-Sul da Federação Paulista de Judô (FPJ) no último dia 21 de novembro no município de Pederneiras, no qual conquistaram 20 medalhas.

Número: 0075/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM

Assunto: Moção de Congratulações para os alunos da EMEF Dr. João Maria de Araújo Júnior, e aos representantes da EMBRAER, pela conquista do Campeonato de Mini-Planadores, que aconteceu na cidade de São José dos Campos, no último dia 14 de novembro.

EDITAL CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Silmara Ferrari de Barros – Pregoeira
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009 – menor preço por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DOCUMENTO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO EDITAL COMPLETO.

LOCAL:

AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.

DATA: 16 de dezembro de 2009

HORÁRIO: 9 horas

ANEXOS:

- I - Especificações Técnicas.
- II - Modelo da Proposta.
- III - Modelo da CREDENCIAL.
- IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar nº 123/2006.
- V - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- VI - Minuta de Contrato.

O Edital Completo poderá ser obtido no site:
www.camarabotucatu.sp.gov.br

Informações: Com a Pregoeira na Câmara Municipal - Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou ainda, pelo e-mail: diretoriacmb@camarabotucatu.com.br

Silmara Ferrari de Barros
Pregoeira

Número: 0076/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Moção de Aplausos para o Senhor José Estevão Sobrinho, pelo seu trabalho e preocupação com a natureza, realizando há mais de nove anos o plantio de árvores pelas vias do bairro Jardim Real Park, embelezando-o e permitindo que pequenos animais e pássaros se alimentem dos frutos, resultado de seu relevante trabalho.

INDICAÇÕES:

Número: 0143/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: FONTÃO

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar a limpeza de quatro bueiros localizados na Rua Antonio Deléo, em frente aos imóveis nºs. 231, 220, 210 e 180, na Vila Santa Luzia.

Número: 0144/2009

Data: 30/11/2009

Autoria: XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar a construção de calçamento em toda a extensão do lado direito da Avenida Mário Barbéris, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", bem como efetuar a pintura de solo das faixas de trânsito da referida Avenida.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Curumim, Xê, Abelardo, Reinaldinho, Prof. Nenê e Fontão.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO

1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009

- de iniciativa dos Vereadores Carlos Trigo, Fontão, Bombeiro Tavares e Abelardo – que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, que dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias, passando estas a serem realizadas às 14 horas.

Primeira Discussão e Votação

Quorum: Maioria Absoluta

REJEITADO

2) PROJETO DE LEI Nº 075/2009

- de iniciativa do Vereador Curumim – que institui o "Aniversário do Distrito de Vitoriana", no Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO

Horário: Das 23h35 às 23h50

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 122/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, transferindo recursos da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Comunicação, visando dar adequada publicidade aos atos e serviços estatais, mais especificamente aos atos e serviços da administração local, a título de caráter informativo, educativo e de orientação social, com a contratação de empresa de criação, produção de vídeo e site, de caráter institucional especializada em tais questões.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 123/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a

mesma finalidade do PLC 122/2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 132/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, do Gabinete do Prefeito, para atender solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a suplementação da ficha 57 através da redução da ficha 55, na unidade do Gabinete do Prefeito, objetivando repasses de auxílio financeiro às entidades sociais para aquisição de material permanente.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 133/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 do Gabinete do Prefeito e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 168.000,00, com a mesma finalidade do PLC 132/2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 134/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, objetivando suplementação orçamentária em fichas da mesma Secretaria para dar andamento a processo licitatório visando a aquisição de material de distribuição gratuita, locação de tendas, som e materiais para os enfeites natalinos e blocos carnavalescos de 2010.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 135/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 com a mesma finalidade do PLC 134/2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 136/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 425/2005 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, remanejando recursos entre as Secretarias da Educação, Saúde e Administração Geral, para atender as despesas decorrentes da concessão do Vale Compra Alimentos, no mês de dezembro.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 137/2009 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração de projeto e objetivo constantes na Lei Complementar nº. 561/2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 498.000,00 com a mesma finalidade do PLC 136/2009.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

Botucatu, 30 de Novembro de 2009.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 01/12/2009

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico – Administrativa